



LEI Nº 777, de 04 de julho de 2023

Cria o Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves no Município de Uruburetama/CE e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HILDA SERPA CHAVES**, situado no bairro Novo Angelim, diretamente vinculado à Secretaria de Educação do Município de Uruburetama/CE.

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves promoverá as etapas da educação infantil de creche e pré-escola, atendendo crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos de idade, podendo ser em jornada de tempo integral ou parcial.

Parágrafo Único – O projeto político pedagógico e o regimento interno do Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves serão elaborados pela comunidade escolar.

Art. 3º. A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves caberá à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Para fins de designação de professores da educação infantil e demais servidores técnicos, administrativos e operacionais, fica o Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves equiparado à Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Uruburetama/CE.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.


Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Educação para o presente exercício e consignadas nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, suplementadas se necessário.



Governo Municipal
URUBURETAMA
Novas ideias para mudar

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2023.


Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 04 de julho de 2023, na forma do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 777, de 04 de julho de 2023, que “Cria o Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves no Município de Uruburetama/CE e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2023.



João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 777, de 04 de julho de 2023**, que **“Cria o Centro de Educação Infantil Hilda Serpa Chaves no Município de Uruburetama/CE e dá outras providências”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2023.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo